



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Bambuí
Diretoria de Administração e Planejamento
Gestão de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

T E R M O ADITIVO Nº
02/2024 TERMO DE PERMISSÃO
DE USO, A TÍTULO ONEROSO
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
BAMBUÍ E O SINDICATO
NACIONAL DOS SERVIDORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA,
PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA - SECÇÃO
SINDICAL DE BAMBUÍ.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30575-180, doravante denominado **IFMG - PERMITENTE**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG3698675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551507726-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Edição 181, Seção 2, Pág. 01, e, de outro lado o **SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECÇÃO SINDICAL DE BAMBUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.658.820/0003-25, estabelecido à Fazenda Varginha Km 05, Rodovia Bambuí/Medeiros, Zona Rural de Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.900-000, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, neste ato, representada por seu presidente, o Senhor Erlon Diego Zimmermann dos Santos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-12946.601, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 070.218.996-02, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 23209.004470/2021-44**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Termo de Permissão de Uso de Imóvel, regido pelas Leis nºs 8.666/1993 e 9.636/1998, pelo Decreto-lei nº 9.760/1946 e pelo Decreto nº 3.725/2001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e valor do uso do imóvel constante no Termo de Permissão de Uso de Imóvel, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23209.002862/2024-11.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor será reajustado para R\$ 153,63 (Cento e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão de Usos pelo período de 19/08/2024 até 18/08/2025.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

5. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à PERMITENTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 19/08/2024, às 18:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 21/08/2024, às 10:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sinasefe - Bambuí, Presidente**, em 21/08/2024, às 16:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues Cardoso, Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 17:08, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vieira de Melo, Testemunha**, em 22/08/2024, às 08:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Yara de Matos Mendes, Testemunha**, em 22/08/2024, às 08:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2005942** e o código CRC **335CA7F8**.